



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 008/2023

Aos décimo segundo dias do mês de julho do ano de 2023, o Município de Anitápolis - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n. 08.438.054/0001-45, situado na Rua Gonçalves Junior, n. 260, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Linkom William Hanck, ordenadora de despesa e de outro lado a empresa DMI – DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 02.202.456/0001-60, endereço: Rua Dr. Constâncio Krummel, 1083, Bairro: Praia Comprida, CEP: 88103-600, na cidade de São José/SC, neste ato representada pelo Senhor Carlos Eduardo Porto da Costa Figueredo, Diretor, portador da carteira de identidade nº 63.045.397-4 e inscrito no CPF sob o nº 031.219.167-77, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n.008/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, conforme segue:

- Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais e/ou serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: DMI – DIAGNOSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.202.456/0001-60
ENDEREÇO: Rua Dr. Constâncio Krummel, 1083, Bairro: Praia Comprida,
CEP: 88103-600 São José - SC
CONTATO: Fone (48) 3381-1000

LOTE 01 - RESSONÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	Valor Máximo Unit.	Valor máximo Total
1	ANGIO RM ABDOME SUPERIOR ARTERIAL	UN	15	R\$ 506,66	R\$ 7.599,90
2	ANGIO RM ABDOME SUPERIOR VENOSA	UN	15	R\$ 506,66	R\$ 7.599,90
3	ANGIO RM AORTA ABDOMINAL	UN	10	R\$ 525,66	R\$ 5.256,60
4	ANGIO RM AORTA TORÁCICA	UN	10	R\$ 506,66	R\$ 5.066,60
5	ANGIO RM ARCO AORTICO	UN	10	R\$ 506,66	R\$ 5.066,60
6	ANGIO RM ARTÉRIAS RENAIIS	UN	10	R\$ 506,66	R\$ 5.066,60
7	ANGIO RM CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	UN	10	R\$ 506,66	R\$ 5.066,60
8	ANGIO RM CRANIO ARTERIAL	UN	10	R\$ 506,66	R\$ 5.066,60
9	ANGIO RM CRANIO VENOSA	UN	10	R\$ 506,60	R\$ 5.066,00
10	ANGIO RM MEMBRO INFERIOR ARTERIAL (UNILATERAL)	UN	20	R\$ 506,66	R\$ 10.133,20
11	ANGIO RM MEMBRO INFERIOR VENOSA (UNILATERAL)	UN	25	R\$ 506,66	R\$ 12.666,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

12	ANGIO RM MEMBRO SUPERIOR ARTERIAL (UNILATERAL)	UN	20	R\$ 506,66	R\$ 10.133,20
13	ANGIO RM MEMBRO SUPERIOR VENOSA (UNILATERAL)	UN	20	R\$ 506,66	R\$ 10.133,20
14	ANGIO RM PESCOCO ARTERIAL	UN	10	R\$ 516,16	R\$ 5.161,60
15	ANGIO RM PESCOCO VENOSO	UN	10	R\$ 516,16	R\$ 5.161,60
16	ANGIO RM PULMONAR ARTERIAL	UN	10	R\$ 517,75	R\$ 5.177,50
17	ANGIO RM SUBCLÁVIA ARTERIAL	UN	10	R\$ 506,66	R\$ 5.066,60
18	ANGIO RM SUBCLÁVIA VENOSA	UN	10	R\$ 506,66	R\$ 5.066,60
19	ANGIO RM TÓRAX	UN	25	R\$ 506,66	R\$ 12.666,50
20	RM ABDOME SUPERIOR	UN	30	R\$ 471,84	R\$ 14.155,20
21	RM ANTEBRAÇO	UN	10	R\$ 471,84	R\$ 4.718,40
22	RM AORTA ABDOMINAL	UN	10	R\$ 506,66	R\$ 5.066,60
23	RM AORTA TORACICA	UN	15	R\$ 506,66	R\$ 7.599,90
24	RM ARCOS COSTAIS	UN	15	R\$ 471,84	R\$ 7.077,60
25	RM ARTERIAS ILIACAS	UN	20	R\$ 506,66	R\$ 10.133,20
26	RM ARTÉRIAS RENAIIS	UN	10	R\$ 506,66	R\$ 5.066,60
27	RM ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	UN	10	R\$ 517,75	R\$ 5.177,50
28	RM ATM (BILATERAL)	UN	10	R\$ 471,84	R\$ 4.718,40
29	RM BACIA	UN	30	R\$ 471,84	R\$ 14.155,20
30	RM BOLSA ESCROTAL	UN	15	R\$ 471,84	R\$ 7.077,60
31	RM BRAÇO	UN	10	R\$ 471,84	R\$ 4.718,40
32	RM CAVUM	UN	10	R\$ 471,84	R\$ 4.718,40
33	RM COLUNA CERVICAL	UN	20	R\$ 471,84	R\$ 9.436,80
34	RM COLUNA DORSAL	UN	25	R\$ 471,84	R\$ 11.796,00
35	RM COLUNA LOMBO SACRA	UN	30	R\$ 471,84	R\$ 14.155,20
36	RM COXA (UNILATERAL)	UN	10	R\$ 517,75	R\$ 5.177,50
37	RM CRÂNIO	UN	20	R\$ 471,84	R\$ 9.436,80
38	RM FACE	UN	15	R\$ 459,16	R\$ 6.887,40
39	RM FARINGE	UN	10	R\$ 498,75	R\$ 4.987,50
40	RM FETAL	UN	10	R\$ 554,16	R\$ 5.541,60
41	RM FÍGADO	UN	10	R\$ 558,91	R\$ 5.589,10
42	RM GLUTEO	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
43	RM HIPOFISE	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
44	RM JOELHO (UNILATERAL)	UN	25	R\$ 459,16	R\$ 11.479,00
45	RM LARINGE	UN	5	R\$ 459,16	R\$ 2.295,80
46	RM MÃO (NÃO INCLUI PUNHO)	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
47	RM MASTÓIDES	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
48	RM MAXILAR	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
49	RM MEDIASTINO	UN	15	R\$ 459,16	R\$ 6.887,40
50	RM MEMBRO SUPERIOR (BRAÇO + ANTEBRAÇO) - 2 EXAMES	UN	25	R\$ 498,75	R\$ 12.468,75
51	RM OMBRO	UN	25	R\$ 459,16	R\$ 11.479,00
52	RM ÓRBITA	UN	5	R\$ 459,16	R\$ 2.295,80
53	RM OROFARINGE	UN	5	R\$ 459,16	R\$ 2.295,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

54	RM OSSOS TEMPORAIS (BILATERAIS)	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
55	RM OUVIDOS	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
56	RM PARATIROIDE	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
57	RM PAREDE ABDOMINAL	UN	20	R\$ 459,16	R\$ 9.183,20
58	RM PAREDE TORACICA	UN	30	R\$ 459,16	R\$ 13.774,80
59	RM PARÓTIDA	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
60	RM PÉ (ANTEPÉ-UNILATERAL) NÃO INCLUI TORNOZELO	UN	15	R\$ 459,16	R\$ 6.887,40
61	RM PELVE	UN	20	R\$ 459,16	R\$ 9.183,20
62	RM PÊNIS	UN	5	R\$ 459,16	R\$ 2.295,80
63	RM PERNA (UNILATERAL)	UN	15	R\$ 459,16	R\$ 6.887,40
64	RM PESCOÇO	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
65	RM PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORACICO) - UNILATERAL	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
66	RM PRÓSTATA (MULTIPARAMÉTRICA) COM CONTRASTE	UN	20	R\$ 459,16	R\$ 9.183,20
67	RM PRÓSTATA (BIPARAMÉTRICA) SEM CONTRASTE	UN	20	R\$ 498,75	R\$ 9.975,00
68	RM PULMÃO	UN	5	R\$ 459,16	R\$ 2.295,80
69	RM PUNHO UNILATERAL	UN	15	R\$ 459,16	R\$ 6.887,40
70	RM QUADRIL UNILATERAL	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
71	RM REGIÃO CERVICAL	UN	20	R\$ 459,16	R\$ 9.183,20
72	RM REGIAO SACRO ILIACA	UN	25	R\$ 459,16	R\$ 11.479,00
73	RM SACRO-ILÍACAS	UN	20	R\$ 459,16	R\$ 9.183,20
74	RM SEIOS DA FACE	UN	15	R\$ 459,16	R\$ 6.887,40
75	RM SELA TURSICA	UN	5	R\$ 459,16	R\$ 2.295,80
76	RM SUPRA RENAL	UN	10	R\$ 459,16	R\$ 4.591,60
77	RM TIREÓIDE	UN	15	R\$ 459,16	R\$ 6.887,40
78	RM TÓRAX	UN	15	R\$ 459,16	R\$ 6.887,40
79	RM TORNOZELO UNILATERAL	UN	5	R\$ 459,16	R\$ 2.295,80
80	RM TRAQUÉIA	UN	5	R\$ 459,16	R\$ 2.295,80
81	SEDAÇÃO PARA RESSONANCIA MAGNETICA	UN	100	R\$ 459,16	R\$ 45.916,00
				Total	R\$ 588.369,35

LOTE 02 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
82	ANGIO TC ABDOMEN SUPERIOR ARTERIAL	UN	20	R\$ 437,00	R\$ 8.740,00
83	ANGIO TC ABDOMEN SUPERIOR VENOSA	UN	20	R\$ 437,00	R\$ 8.740,00
84	ANGIO TC AORTA ABDOMINAL	UN	10	R\$ 437,00	R\$ 4.370,00
85	ANGIO TC AORTA TORACICA	UN	10	R\$ 437,00	R\$ 4.370,00
86	ANGIO TC ARCO AORTICO	UN	10	R\$ 437,00	R\$ 4.370,00
87	ANGIO TC COXA	UN	15	R\$ 332,50	R\$ 4.987,50
88	ANGIO TC CRANIO ARTERIAL	UN	20	R\$ 422,75	R\$ 8.455,00
89	ANGIO TC CRANIO VENOSA	UN	10	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

90	ANGIO TC MEMBRO INFERIOR ARTERIAL (UNILATERAL)	UN	20	R\$ 451,25	R\$ 9.025,00
91	ANGIO TC MEMBRO INFERIOR VENOSA (UNILATERAL)	UN	20	R\$ 451,25	R\$ 9.025,00
92	ANGIO TC MEMBRO SUPERIOR ARTERIAL (UNILATERAL)	UN	20	R\$ 451,25	R\$ 9.025,00
93	ANGIO TC MEMBRO SUPERIOR VENOSA (UNILATERAL)	UN	20	R\$ 451,25	R\$ 9.025,00
94	ANGIO TC PELVE ARTERIAL	UN	20	R\$ 437,00	R\$ 8.740,00
95	ANGIO TC PELVE VENOSA	UN	20	R\$ 437,00	R\$ 8.740,00
96	ANGIO TC PESCOCO ARTERIAL	UN	10	R\$ 422,75	R\$ 4.227,50
97	ANGIO TC PESCOCO VENOSA	UN	10	R\$ 422,75	R\$ 4.227,50
98	ANGIO TC PULMONAR ARTERIAL	UN	10	R\$ 437,00	R\$ 4.370,00
99	ANGIO TC PULMONAR VENOSA	UN	10	R\$ 498,75	R\$ 4.987,50
100	ANGIO TC TORAX ARTERIAL	UN	10	R\$ 437,00	R\$ 4.370,00
101	ANGIO TC MEMBRO INFERIOR VENOSA (ANGIO TC PERNA + ANGIO TC COXA)	UN	25	R\$ 451,25	R\$ 11.281,25
102	ANGIO TC MEMBRO SUPERIOR VENOSA (ANGIO TC BRAÇO + ANGIO TC ANTEBRAÇO)	UN	15	R\$ 451,25	R\$ 6.768,75
103	TC ABDOME SUPERIOR	UN	25	R\$ 337,25	R\$ 8.431,25
104	TC ABDOME TOTAL (SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO)	UN	30	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
105	TC ANTEBRAÇO (UNILATERAL)	UN	15	R\$ 323,00	R\$ 4.845,00
106	TC APARELHO URINARIO (ABDOMEN E PELVIS)	UN	15	R\$ 389,50	R\$ 5.842,50
107	TC ARCOS COSTAIS (COSTELA)	UN	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
108	TC BACIA	UN	20	R\$ 323,00	R\$ 6.460,00
109	TC BRAÇO (UNILATERAL)	UN	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
110	TC COCCIX	UN	15	R\$ 304,00	R\$ 4.560,00
111	TC COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UN	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
112	TC COLUNA DORSAL / TORÁCICA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UN	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
113	TC COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UN	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
114	TC COLUNA TORACICA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UN	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
115	TC COTOVELO (UNILATERAL)	UN	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
116	TC COXA	UN	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
117	TC COXO FEMURAL	UN	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
118	TC CRÂNIO	UN	15	R\$ 294,50	R\$ 4.417,50
119	TC FARINGE	UN	15	R\$ 323,00	R\$ 4.845,00
120	TC HIPOFISE	UN	10	R\$ 294,50	R\$ 2.945,00
121	TC JOELHO (UNILATERAL)	UN	15	R\$ 323,00	R\$ 4.845,00
122	TC LARINGE	UN	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
123	TC MÃO (UNILATERAL)	UN	15	R\$ 323,00	R\$ 4.845,00
124	TC MASTOIDES	UN	10	R\$ 308,75	R\$ 3.087,50
125	TC OMBRO (UNILATERAL)	UN	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
126	TC ORBITAS	UN	10	R\$ 294,50	R\$ 2.945,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

127	TC ORELHAS	UN	10	R\$ 308,75	R\$ 3.087,50
128	TC PÉ (UNILATERAL)	UN	15	R\$ 323,00	R\$ 4.845,00
129	TC PELVE	UN	25	R\$ 342,00	R\$ 8.550,00
130	TC PERNA (UNILATERAL)	UN	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
131	TC PESCOÇO	UN	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
132	TC PUNHO (UNILATERAL)	UN	15	R\$ 323,00	R\$ 4.845,00
133	TC QUADRIL (UNILATERAL)	UN	20	R\$ 323,00	R\$ 6.460,00
134	TC REGIÃO SACRO	UN	20	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
135	TC REGIÃO SACRO ILÍACA	UN	20	R\$ 323,00	R\$ 6.460,00
136	TC TÓRAX	UN	20	R\$ 313,50	R\$ 6.270,00
137	TC TORNOZELO (UNILATERAL)	UN	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
138	SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UN	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
				Total	R\$ 340.266,25

LOTE 03 – ULTRASSONOGRRAFIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
139	US ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UTERO, OVARIO E ANEXOS)	UN	20	R\$ 117,96	R\$ 2.359,20
140	US ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	UN	15	R\$ 115,59	R\$ 1.733,85
141	US ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULAS, PÂNCREAS E BAÇO)	UN	20	R\$ 121,13	R\$ 2.422,60
142	US ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA CAVA INFERIOR E ADRENAIS)	UN	25	R\$ 181,29	R\$ 4.532,25
143	US ANTEBRAÇO	UN	10	R\$ 111,63	R\$ 1.116,30
144	US APARELHO URINÁRIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	UN	15	R\$ 121,60	R\$ 1.824,00
145	US AXILAS (BILATERAL)	UN	5	R\$ 121,91	R\$ 609,55
146	US BOLSA ESCROTAL	UN	5	R\$ 163,09	R\$ 815,45
147	US BRAÇO	UN	5	R\$ 111,63	R\$ 558,15
148	US CERVICAL	UN	5	R\$ 115,59	R\$ 577,95
149	US COLUNA	UN	5	R\$ 110,20	R\$ 551,00
150	US COTOVELO (UNILATERAL)	UN	5	R\$ 113,21	R\$ 566,05
151	US COXA	UN	5	R\$ 111,63	R\$ 558,15
152	US JOELHO (UNILATERAL)	UN	5	R\$ 113,21	R\$ 566,05
153	US MAMAS (BILATERAL)	UN	10	R\$ 124,29	R\$ 1.242,90
154	US MÃO (UNILATERAL)	UN	5	R\$ 113,21	R\$ 566,05
155	US PAREDE ABDOMINAL	UN	5	R\$ 111,63	R\$ 558,15
156	US PARÓTIDAS (UNI OU BILATERAL)	UN	5	R\$ 115,59	R\$ 577,95
157	US PE (UNILATERAL)	UN	5	R\$ 113,21	R\$ 566,05
158	US PESCOÇO	UN	5	R\$ 115,59	R\$ 577,95
159	US PROSTÁTA TRANS-RETAL	UN	5	R\$ 209,95	R\$ 1.049,75
160	US PROSTÁTA VIA ABDOMONAL	UN	15	R\$ 115,59	R\$ 1.733,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

161	US PUNHO (UNILATERAL)	UN	5	R\$ 110,20	R\$ 551,00
162	US QUADRIL (UNILATERAL)	UN	10	R\$ 113,21	R\$ 1.132,10
163	US TIREÓIDE	UN	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
164	US TÓRAX (EXTRA-CARDÍACO)	UN	5	R\$ 176,94	R\$ 884,70
165	US TORNOZELO	UN	5	R\$ 113,21	R\$ 566,05
166	US TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	UN	15	R\$ 115,59	R\$ 1.733,85
167	US TRANSVAGINAL P/ CONTROLE DE OVULAÇÃO	UN	5	R\$ 179,71	R\$ 898,55
168	DOPPLER COLORIDO AORTA ABDOMINAL	UN	5	R\$ 297,66	R\$ 1.488,30
169	DOPPLER COLORIDO ARTÉRIAS RENAIAS	UN	5	R\$ 297,66	R\$ 1.488,30
170	DOPPLER COLORIDO VEIA CAVA SUPERIOR E INFERIOR	UN	5	R\$ 275,50	R\$ 1.377,50
171	DOPPLER COLORIDO CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	UN	5	R\$ 295,51	R\$ 1.477,55
172	DOPPLER COLORIDO VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL	UN	5	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
173	DOPPLER COLORIDO SUBCLÁVIAS E JUGULARES	UN	5	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
174	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR DIREITO	UN	5	R\$ 323,00	R\$ 1.615,00
175	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	UN	5	R\$ 323,00	R\$ 1.615,00
176	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR DIREITO	UN	5	R\$ 323,00	R\$ 1.615,00
177	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO	UN	5	R\$ 323,00	R\$ 1.615,00
178	DOPPLER COLORIDO TRANSCRANIANO	UN	2	R\$ 306,23	R\$ 612,46
179	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR DIREITO	UN	25	R\$ 323,84	R\$ 8.096,00
180	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	UN	25	R\$ 323,84	R\$ 8.096,00
181	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR DIREITO	UN	5	R\$ 323,84	R\$ 1.619,20
182	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO	UN	5	R\$ 323,84	R\$ 1.619,20
Total					R\$ 67.943,96

LOTE 04 - DENSITOMETRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	Valor Unitário Máximo	Valor máximo Total
183	DENSITOMETRIA OSSEA – 2 SEGMENTO (COLUNA E FEMUR)	UN	10	R\$ 118,75	R\$ 1.187,50
184	DENSITOMETRIA OSSEA – CORPO INTEIRO	UN	10	R\$ 118,75	R\$ 1.187,50
185	DENSITOMETRIA OSSEA – UM SEGMENTO	UN	10	R\$ 118,75	R\$ 1.187,50
186	AMPLIAÇÃO OU MAGNIFICAÇÃO DE LESÃO MAMÁRIA (POR MAMA)	UN	10	R\$ 68,88	R\$ 688,80
187	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	UN	30	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
Total					R\$ 7.671,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 05 - RAIO X

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	Valor Unitário Máximo	Valor Máximo Total
188	RX ABDOME AGUDO - (TÓRAX + ABDOME DEITADO E EM PÉ) - 3 INCIDÊNCIAS	UN	10	R\$ 61,75	R\$ 617,50
189	RX ABDOME SIMPLES (1 INCIDENCIA)	UN	5	R\$ 45,91	R\$ 229,55
190	RX ADENOIDES (2 INCIDENCIAS)	UN	5	R\$ 39,59	R\$ 197,95
191	RX ANTEBRAÇO – 2 INCIDÊNCIAS	UN	5	R\$ 39,59	R\$ 197,95
192	RX APOFISES ESTILOIDES – 1 INCIDÊNCIAS	UN	5	R\$ 39,59	R\$ 197,95
193	RX ARCOS COSTAIS - UNILATERAL (2 INCIDENCIAS)	UN	5	R\$ 39,59	R\$ 197,95
194	RX ARTICULAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR – 2 INCIDÊNCIAS	UN	5	R\$ 39,59	R\$ 197,95
195	RX ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL) – 4 INCIDÊNCIAS	UN	5	R\$ 39,59	R\$ 197,95
196	RX ARTICULAÇÕES SACROILIACAS (3 INCIDENCIAS)	UN	5	R\$ 39,59	R\$ 197,95
197	RX BACIA – 1 INCIDÊNCIAS	UN	10	R\$ 39,59	R\$ 395,90
198	RX BRAÇO – 2 INCIDÊNCIAS	UN	5	R\$ 39,59	R\$ 197,95
199	RX CALCANEIO – 2 INCIDÊNCIAS	UN	5	R\$ 39,59	R\$ 197,95
200	RX CLAVICULA – INCIDÊNCIAS	UN	5	R\$ 39,59	R\$ 197,95
201	RX COLUNA CERVICAL – 3 INCIDÊNCIAS	UN	5	R\$ 42,75	R\$ 213,75
202	RX COLUNA CERVICAL (5 INCIDENCIAS) - DINÂMICO	UN	5	R\$ 45,91	R\$ 229,55
203	RX COLUNA LOMBO SACRA – 3 INCIDÊNCIAS	UN	10	R\$ 42,75	R\$ 427,50
204	RX COLUNA LOMBO SACRA (5 INCIDENCIAS) - DINÂMICO	UN	10	R\$ 49,09	R\$ 490,90
205	RX COSTELAS POR HEMITORAX – 2 INCIDÊNCIAS	UN	5	R\$ 39,59	R\$ 197,95
206	RX COTOVELO – 2 INCIDÊNCIAS	UN	5	R\$ 39,59	R\$ 197,95
207	RX SEIOS DA FACE – 3 INCIDÊNCIAS	UN	10	R\$ 42,75	R\$ 427,50
208	RX TÓRAX – 1 INCIDÊNCIA	UN	5	R\$ 45,91	R\$ 229,55
209	RX TÓRAX – 2 INCIDÊNCIAS	UN	5	R\$ 45,91	R\$ 229,55
210	RX TÓRAX – 3 INCIDÊNCIAS	UN	5	R\$ 45,91	R\$ 229,55
211	RX TÓRAX – 4 INCIDÊNCIAS	UN	5	R\$ 52,25	R\$ 261,25
212	RX TORNOZELO (ARTICULAÇÃO TIBIOTARSICA) (2 INCIDENCIAS)	UN	5	R\$ 39,59	R\$ 197,95
213	RX TÓRAX - PADRÃO OIT	UN	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
				Total	R\$ 7.315,40

2. Os quantitativos estimados de produtos e/ou serviços, serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a expedição de Nota de Empenho ou autorização de fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

3. O prazo de prestação dos serviços solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.
4. O prazo para entrega dos exames será de 07 (sete) dias a partir da realização do mesmo.
5. Para o cumprimento do objeto desta Ata, a VENCEDORA se obriga a:

I - Colocar a disposição, para prestação de atendimentos aos usuários do SUS, todos os serviços para o qual o prestador solicitou habilitação, obedecendo ao Princípio da Integralidade;

II - Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência;

III - Atender os pacientes agendados pela rede municipal de saúde de Anitápolis em dias e horários previamente acordados com a SMS/ANITÁPOLIS, devendo haver distribuição total dos horários necessários para cobrir a programação recebida;

IV - Repetir o exame, uma vez, sem nova cobrança ou qualquer custo adicional, em caso de dúvida pelo médico assistente do paciente, referente ao laudo apresentado, devidamente justificado por este;

V - Fornecer os resultados dos exames em formulário próprio entregue na sua sede, podendo também oferecer por meio da internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;

VI - Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

VII - Manter cadastro dos usuários sempre atualizado, assim como prontuário dos pacientes e arquivos médicos, que permitam acompanhamento, controle e supervisão dos serviços;

VIII - Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto nesta ata;

IX - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem usuários para fins de experimentação;

X - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar os serviços de saúde ofertados, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XI - Oferecer ao usuário os recursos necessários ao seu acolhimento garantindo atendimento igualitário entre os pacientes "SUS" encaminhados pela SMS/ANITÁPOLIS em relação aos demais pacientes atendidos pelo prestador;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

XII - Atender usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o que preconiza as normas do SUS e, em especial, seguir as diretrizes da PNH – Política Nacional de Humanização/Humaniza-SUS;

XIII - Submeter às novas legislações pertinentes editadas pelo Sistema Único de Saúde e/ou pelo gestor local de saúde;

XIV - Realizar os serviços adjudicados de acordo com os critérios estabelecidos no Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.

XV - Garantir o acesso do Conselho Municipal de Saúde ao serviço adjudicado no exercício de seu poder de fiscalização.

XVI - Os serviços adjudicados serão prestados pelos profissionais pertencentes ao quadro de Funcionários da VENCEDORA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento;

XVII – A VENCEDORA não poderá promover qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela SMS/ANITÁPOLIS e os demais pacientes atendidos pelo prestador;

XVIII - A VENCEDORA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas nesta ata, salvo autorização, por escrito, da SMS/ANITÁPOLIS, sob pena de rescisão da mesma;

XIX - A VENCEDORA deverá utilizar o sistema SIA/SUS, através do BPA Magnético para apresentação da produção mensal;

XX - A VENCEDORA ficará sujeita à auditoria da SMS/ANITÁPOLIS durante a vigência da ata.

XXI - É de responsabilidade exclusiva da VENCEDORA, civil e criminalmente, as eventuais indenizações por danos causados aos usuários, órgãos do SUS ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, para o cumprimento do objeto.

XXII - A fiscalização e o acompanhamento da execução desta ata por órgãos do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da SMS/ANITÁPOLIS não excluem nem reduzem a responsabilidade civil da vencedora.

XXIII - A VENCEDORA responderá exclusiva e integralmente pelo pessoal para a execução do objeto adjudicado, com vínculo de emprego e profissionais autônomos que eventual ou constantemente, prestem serviços a mesma;

XIV - É vedada a cobrança por serviços ambulatoriais ao usuário do SUS, mesmo que parcial, assim como outros complementares referentes à assistência, seguindo o princípio da gratuidade. Eventual cobrança de qualquer valor



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará nas penalidades e sanções previstas no edital e nesta ata;

XXV - A VENCEDORA responsabilizar-se-á administrativamente por cobrança indevida, feita ao usuário do SUS ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desta ata, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.

XXVI - A VENCEDORA deverá fornecer os resultados dos exames em formulário próprio entregue na sua sede, podendo também oferecer por meio da internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações.

6. A empresa vencedora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de prestação previsto ocorra após seu vencimento.
7. A avaliação da qualidade dos produtos e/ou serviços ora licitados poderá ser requisitada pela REQUISITANTE, sempre que se julgar necessária, correndo às expensas da vencedora as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.
8. Em caso dos serviços serem recusados, todos os custos de repetição dos mesmos correrão por conta exclusiva do fornecedor.
9. A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos mesmos dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante da ata.
10. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do presente edital e entrega da nota fiscal a Secretaria Municipal, estando ciente a detentora da Ata de Registro de Preços deve manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.
11. A existência dos preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis - SC a adquirir os serviços registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

13. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assiná-la dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e rescisão do pacto, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;
- d) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex officio”, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

14.1 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis.

14.2 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.3 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis - SC, em despacho fundamentado pelo Sr. Secretário de Saúde:

15.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

15.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

15.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2. Pela detentora da Ata de Registro de Preços quando:

15.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2. Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.2.3. A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de Preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial a Ata de Registro de Preços.

17. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

17.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.2 A Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original.

IV - fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

17.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

17.4 A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

17.5 As alterações da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Aditivo.

18. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

19. A empresa DMI – DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, detentora do registro de preços, assume o compromisso de prestar o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

21. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Anitápolis - SC, 12 de julho de 2023.

Fabiana Faim
CPF: 163.466.158-31

Tiago de Cerqueira Souza
CPF: 008.182.205-70

DocuSigned by:
Fabiana Faim
93621CB4BA3D423...

DocuSigned by:
Tiago de Cerqueira Souza
1A2A87390F6B49C...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ANITÁPOLIS
Órgão Gerenciador

DMI – DIAGNÓSTICO MÉDICO POR
IMAGEM LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

DocuSigned by:
Viviane Vieira

81339F07A2E24BA...
Nome: viviane vieira
CPF nº. CPF: 206.304.618-21

Nome:
CPF nº.

